

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 459, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELTON YOMURA

ANEXO

CARGO	QUANTITATIVO
ADMINISTRADOR	10
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2
CONTADOR	2
ECONOMISTA	2
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	2
AGENTE ADMINISTRATIVO	20
AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO	20

#### DESPACHO DE 8 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro de alteração estatutária, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46211.001522/2015-39
CNPJ	03.752.122/0001-22
Abrangência	Intermunicipal
Base Territorial	Minas Gerais*: Açucena, Antônio Dias, Belo Horizonte, Caratinga, Coronel Fabriciano, Divino, Dom Cavati, Engenheiro Caldas, Guanhães, Iapuaçu, Inhapim, Ipaba, Ipatinga, Jaguaráçu, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Tarumirim e Timóteo.
Fundamento	NT 455/2018/CGRS/SRT/MTb

Entidade: Sindicato dos Empregados nas Empresas de Turismo, Venda, Compra e Locação de Imóveis Residenciais e Comerciais, Lavanderias, Casas de Diversões, Casas Lotéricas, Bailarinas e Dançarinas, Oficiais Barbeiros, Aprendizes, Ajudantes, Manicure e Cabeleireiros para Homens e Senhoras, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Empregados em Empresas de Logísticas, Empregados em Empresas de Estacionamento, Armazenamento, Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados de Asseio e Conservação (Higiene, Faxina e Serventes), Copa, Limpeza de Fossas e Caixas D'água, Manutenção Predial, Limpeza e Restauração de Fachadas, Limpeza de Vidros, Jardinagem, Portaria, Zeladoria, Recepção e Vigia, Inclusive os Empregados em Serviços Administrativos das referidas Empresas e dos Cabineiros (Ascensoristas), independente do Cargo e Função que ocupem, Exceto os de categorias diferenciadas por lei; Controle de Pragas e Vetores (Dedetização, Desratização, Descupinação, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização, e Pulverização), Limpeza Urbana (Coleta de Lixo Domiciliar, Industrial, de Resíduos de Saúde, Seletiva e de Entulhos, Grandes Geradores de Resíduos), Destino Final de Lixo (Usinas de Reciclagem, Compostagem, Incineradores e Aterros Sanitários), Varrição de Vias Públicas, Serviços Complementares de Limpeza Urbana, Operacional, de Manutenção e Administrativo, Manutenção de Áreas Verdes (Jardinagem e Paisagismo, Manutenção e Instalações em Vias e Logradouros Públicos, Poda de Árvores, Capinação e Limpeza de Córregos, Canais e Sistemas de Drenagens, Pintura de Postes e Meio Fio, Operacional, Manutenção e Administrativo); Empregados em Empresas de Decoração, Lavagem de Carpetes, Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra, Trabalho Temporário, Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços nas Áreas de Leitura, Medição e Entrega de Avisos de Consumo de Água, Energia Elétrica e Gás Encanado, Manutenção e Assistência Técnica de Elevadores, Prestação de Serviços Auxiliares no Transporte Aéreo e Limpeza Urbana do Vale do Aço - SEETHUR.

Categoria Profissional: Turismo, Venda, Compra e Locação de Imóveis Residenciais e Comerciais, Lavanderias, Casas de Diversões, Casas Lotéricas, Bailarinas e Dançarinas, Oficiais Barbeiros, Aprendizes, Ajudantes, Manicures e Cabeleireiros para Homens e Senhoras, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Empregados em Empresas de Logísticas, Empregados em Empresas de Estacionamento, Armazenamento, Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados de Asseio e Conservação (Higiene, Faxina e Serventes), Copa, Limpeza de Fossas e Caixas D'água, Manutenção Predial, Limpeza e Restauração de Fachadas, Limpeza de Vidros, Jardinagem, Portaria, Zeladoria, Recepção e Vigia, Inclusive os Empregados em Serviços Administrativos das referidas Empresas e dos Cabineiros (Ascensoristas), independente do Cargo e Função que ocupem, Exceto os de categorias diferenciadas por lei; Controle de Pragas e Vetores (Dedetização, Desratização, Descupinação, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização, e Pulverização), Limpeza Urbana (Coleta de Lixo Domiciliar, Industrial, de Resíduos de Saúde, Seletiva e de Entulhos, Grandes Geradores de Resíduos), Destino Final de Lixo (Usinas de Reciclagem, Compostagem, Incineradores e Aterros Sanitários), Varrição de Vias Públicas, Serviços Complementares de Limpeza Urbana, Operacional, de Manutenção e Administrativo, Manutenção de Áreas Verdes (Jardinagem e Paisagismo, Manutenção e Instalações em Vias e Logradouros Públicos, Poda de Árvores, Capinação e Limpeza de Córregos, Canais e Sistemas de Drenagens, Pintura de Postes e Meio Fio, Operacional, Manutenção e Administrativo); Empregados em Empresas de Decoração, Lavagem de Carpetes, Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra, Trabalho Temporário, Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços nas Áreas de Leitura, Medição e Entrega de Avisos de Consumo de Água, Energia Elétrica e Gás Encanado, Manutenção e Assistência Técnica de Elevadores, Prestação de Serviços Auxiliares no Transporte Aéreo e Limpeza Urbana.

LUIS CARLOS DA SILVA BARBOSA

#### DESPACHO DE 8 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho - Substituto do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria n.º 424, de 14 de abril de 2016, e na NT - 01/2018/CGIRT-CS/SRT/MTb, resolve: suspender o Código Sindical n.º 000.002.191.01324-9, pertencente ao SIND.EMP.DE COMPRA, VENDA, LOC.E ADM.IMOVE.DOS COND.HORIZ., VERT. E DE EDIF.RESID.E COM.NO ESTADO DE GOIAS pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que esta Secretaria seja informada acerca da existência de procedimento investigatório, conforme Of. 385/2017 e 384/2017/Gabinete/SRTE/GO", e manifestação da Assessoria Especial de Controle Interno do Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho.

LUIS CARLOS DA SILVA BARBOSA

### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

#### DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho-Substituto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 447/2018/CGRS/SRT/MT, resolve DESARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 46000.001972/2004-54 publicado no DOU de 27/04/2007, Seção I, pág. 74, n.º 81; com fundamento na Decisão Judicial (fls. 1314/1319). E em ato contínuo, NOTIFICAR o Sindicato das Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná (SINCOOPAR CRÉDITO) - PR, CNPJ: 06.046.421/0001-30, Processo 46000.001972/2004-54 no fito de que tome as seguintes providências: (1) ATUALIZAR os dados cadastrais da diretoria, nos termos do artigo 3º, incisos IV, V e art. 3º, inciso V alínea "e" da Portaria 326/2013 (2) Apresentar o comprovante original de pagamento da 2ª Taxa da Guia de Recolhimento da União (GRU), relativa ao custo de publicação do deferimento do registro de sindical, nos termos do art. 25, parágrafo único, da portaria supra.

LUIS CARLOS SILVA BARBOSA

#### DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho - Substituto do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 446/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve: INDEFERIR o Pedido de Registro Sindical n.º 46221.012105/2014-11 de interesse do SINDIBROTAS - Sindicato dos Servidores Público Municipal de Santo Amaro das Brotas-SE, CNPJ 19.552.126/0001-05, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria 326/2013.

LUIS CARLOS SILVA BARBOSA

#### DESPACHO DE 8 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria 186/2008, Portaria 326/2013, bem como na Lei 9.784/1999 e na Nota Técnica 451/2018/CGRS/SRT/MTb, determina a adoção das seguintes medidas, nos autos do Processo 46000.009666/2016-08 de interesse da Federação Brasileira de Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, dos Estados e Distrito Federal - FEBRAFISCO, CNPJ 94.998.812/0001-11: REVOGAR o ato publicado no DOU de 19/05/2017, Seção 1, Pág. 94, n.º 95, e todos os seus efeitos decorrentes; nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei 9.784/1999 e, em ato contínuo, ARQUIVAR o referido processo, nos termos do art. 5º, inciso V, da Portaria 186/2008 c/c art. 50 da Portaria 326/2013.

LUIS CARLOS SILVA BARBOSA

#### DESPACHO DE 8 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho - Substituto do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 453/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve: REMETER para o procedimento de mediação as seguintes entidades: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Turismo, Casas de Diversões, Casas de Shows, Danceterias, Boates, Clubes, Lavanderias e Loterias de Fortaleza e Região - SINDTUH-CE, CNPJ 20.261.411/0001-48, Processo 46205.016154/2014-21 e o Sindicato Estadual dos Guias de Turismo do Ceará - SINDEGTUR, CNPJ 00.448.283/0001-39; Processo 46000.004860/94-11; nos termos do art. 20 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 452/2018/CGRS/SRT/MTb, resolve: REMETER para o procedimento de Mediação as seguintes entidades: 1) SINDICAM/JUNDIAÍ - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS EM GERAL DE JUNDIAÍ E REGIÃO, CNPJ n.º 20.229.346/0001-73, processo 46219.022812/2015-46; 2) SCVRA - SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS DE BRAGANÇA PAULISTA, CNPJ 45.625.423/0001-35, processo L023P018A1954, Impugnação n.º 46000.000085/2018-64; 3) SINDICAM - AMPARO - SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS OU DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE CARGAS EM GERAL DE AMPARO - SP E REG, CNPJ 21.488.289/0001-00, processo 47987.000313/2014-89, Impugnação n.º 46000.000316/2018-30, nos termos do art. 20 da Portaria 326/2013."

LUIS CARLOS SILVA BARBOSA

#### DESPACHOS DE 8 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria 186/2008, Portaria 326/2013, bem como na Lei 9.784/1999 e na Nota Técnica 451/2018/CGRS/SRT/MTb, determina a adoção das seguintes medidas, nos autos do Processo 46000.009666/2016-08 de interesse da Federação Brasileira de Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, dos Estados e Distrito Federal - FEBRAFISCO, CNPJ 94.998.812/0001-11: REVOGAR o ato publicado no DOU de 19/05/2017, Seção 1, Pág. 94, n.º 95, e todos os seus efeitos decorrentes; nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei 9.784/1999 e, em ato contínuo, ARQUIVAR o referido processo, nos termos do art. 5º, inciso V, da Portaria 186/2008 c/c art. 50 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo n.º 0001525-72.2017.5.10.0016, procedente da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que determinou a conclusão da análise do processo administrativo no prazo de 120 (cento e vinte) dias, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26, inciso II, da portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46215.003077/2017-73
Entidade	SINTALOCAS - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Locadoras de Bens Móveis e de Assistência Técnica do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ	72.343.569/0001-60
Fundamento	NT 449/2018/CGRS/SRT/MTb

LUIS CARLOS SILVA BARBOSA

#### DESPACHO DE 8 DE MAIO DE 2018

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do Processo n.º 0216132-86.2017.4.02.5101 (2017.51.01.216132-7) em trâmite na 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ e, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46215.008005/2017-12
Entidade	SIND-DEGASE - Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ	07.735.825/0001-01
Abrangência	Estadual.